



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 61/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

CONTRATO Nº 222/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **CONSTRUSUL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO REFORMAS GERAIS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ROMANO GIOVANI SANDRIN.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhamti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Construsul Construtora e Empreiteira Ltda Me**, com sede na Rua Ricieri Perin, nº 195, Bairro Santo Antônio, na cidade de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.711.343/0001-20, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Tais Hardk, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8111440791 e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.377.500-67, residente e domiciliada à Rua Ricieri Perin, nº 195, Bairro Santo Antônio, na cidade de Aratiba, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, e o disposto no art. 58 § 1º da mesma lei;

Considerando que durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de substituir as portas de madeira existentes nos banheiros destinados ao público, por outras em alumínio. Além disso, optou-se também por substituir mais um portão de acesso ao estádio;

Considerando a justificativa técnica e planilha orçamentária, encaminhadas pelo departamento de engenharia e urbanismo, em anexo;

Considerando a comunicação interna da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, requerendo a realização de termo aditivo para reprogramação do valor contratual e execução dos itens adicionais;

Considerando que o valor total de tal acréscimo, corresponde a aproximadamente 19,36% (dezenove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a reprogramação do valor contratual inicialmente firmado, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

2.1. Ao valor total do contrato que era R\$ 51.093,16 (cinquenta e um mil, noventa e três reais e dezesseis centavos), fica acrescido o valor de R\$9.891,66 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), passando o item 4.1. do contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela execução dos serviços previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA(s) o valor total de R\$ 60.984,82 (sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 48.787,85 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais, e R\$12.196,97 (doze mil cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra empregados na execução.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. A despesa decorrente do presente termo correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2016:

Orgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade 02 Diretoria de Esporte e Cultura
Pro/Ativ 1.007 Esportes – Investimentos Gerais
158 4.4.90.00.00.00.00.00.0300 Aplicações Diretas

Orgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Pro/Ativ 1.003 Investimentos da Secretaria de Administração e Finanças
21 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 29 de dezembro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Tais Hardk
Construsul Construtora e Empreiteira Ltda Me
Contratada

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74